
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Valmir Moretto</p>		

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. 504/2019

O Projeto de Lei n. 504, de 2019, passa ter a seguinte redação:

PROJETO DE LEI N. 504, DE 2019

Denomina de Estrada MT 388 – Ivanil Volpato, o trecho da Rodovia Estadual MT-388 compreendido entre as cidades de Campos de Júlio/MT e Nova Lacerda/MT.

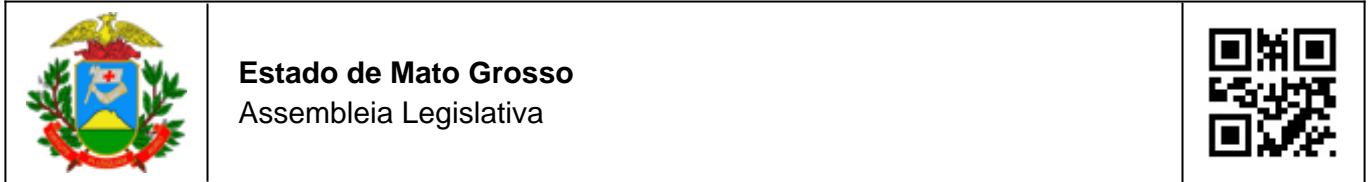
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de Estrada MT 388 – Ivanil Volpato, o trecho da Rodovia Estadual MT-388 que se inicia no entroncamento com a BR 364 e finaliza no entroncamento com a MT 358, compreendido entre as cidades de Campos de Júlio/MT e Nova Lacerda/MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda modificativa visa tornar a redação da proposição original mais clara e objetiva, especialmente para não criar confusão com relação ao trecho que menciona.



Portanto, pelas razões acima esposadas, conto com os nobres colegas para aprovação da presente emenda.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 27 de Agosto de 2019

Valmir Moretto
Deputado Estadual